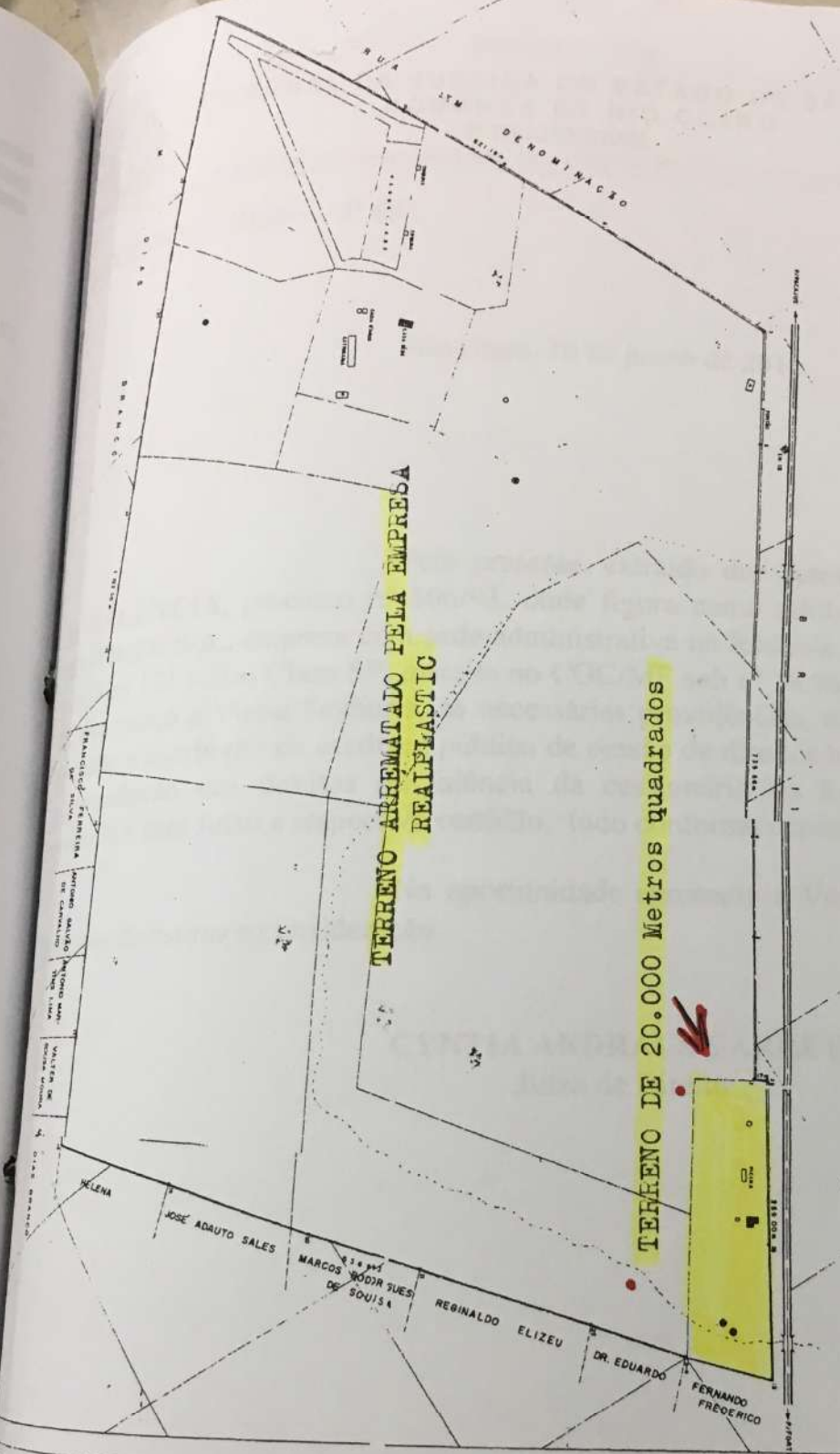


08
 9822
 M



EPLOF
 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - CDI - CE

ÁREA DESTINADA A INSTALAR CASA DA SAÚDE, VERIFICADA EM 20/04/2011

CONVENÇÕES

- LINHA POLIGONAL
- NEXO
- BRILHA PONTE
- CASA DE MÁQUINAS
- CASA DE ALVENARIA
- CLÍNICA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
3º OFÍCIO CÍVEL

Avenida 5 nº 535, centro - Rio Claro - SP - 13500-380 (19)3524-4722 ramal 206

PROCESSO Nº 506/93 - 3º OF.

09

8532
J 9823/10

Rio Claro, 10 de junho de 2011.

Pelo presente, extraído dos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, processo nº 506/93, onde figura como falida **GURGEL MOTORES S/A.**, empresa com sede administrativa na Rodovia Washington Luiz, Km 171 - Rio Claro SP, inscrita no CGC/MF sob nº 58.962.275/0001-96, determino a Vossa Senhoria, as necessárias providências, no sentido de proceder a averbação da escritura pública de cessão de direitos hereditários e a arrecadação dos direitos na falência da cessionária no Registro 842, enviando a este Juízo a respectiva certidão, tudo conforme cópias em anexo.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CYNTIA ANDRAUS CARRETTA
Juíza de Direito

AO
CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2º OFÍCIO DE AQUIRAZ
Rua Virgílio Coelho n. 296 - Centro
AQUIRAZ-CE
CEP. 61.700-000

8849

50

9824
M

CARTÓRIO FLORÊNCIO

06.621.981/0001-70

2º OFÍCIO AQUIRAZ CEARÁ

Alcione Martins Florêncio

CPF 624.434.373-53

Notária

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

CPF 004.019.913-20

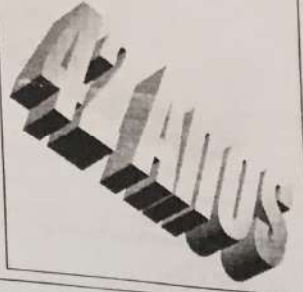
Substituto

Bel. Adriano Martins Florêncio

CPF 419.357.483-00

Substituto

Pabx: (xx85) 3361-2021



ALCIONE MARTINS FLORÊNCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Aquiraz - Ceará, 12 de setembro de 2011.

Ofício nº 252/2011.

Ilmo. Sr. (a),

Acuso o recebimento do ofício nº 506/93 - 3º OF, extraído dos autos da Ação de Falência processo nº 506/93, datado de 10 de junho de 2011, advindo desse 3º Ofício Cível da Comarca de Rio Claro, tendo sido procedido à averbação, conforme AV-1 da transcrição nº 842, livro 3-B, folhas 118/119, deste Registro Imobiliário, cuja certidão da referida transcrição segue em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa., protestos de elevada estima e consideração.

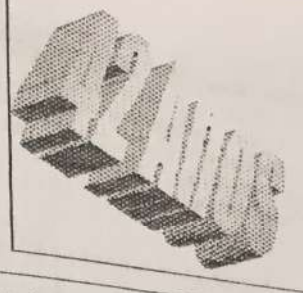
Atenciosamente,

Alcione Martins Florêncio
O Oficial

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Rio Claro, 3º Ofício Cível
Avenida 05, nº 535, Centro - Rio Claro - SP
CEP: 13500-380

CA

CARTÓRIO FLORENCIO
06.621.981/0001-70
2º OFÍCIO AQUIRAZ CEARÁ
Alicione Martins Florêncio
CPF 624.434.373-63
Notária
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
CPF 004019 913-20
Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio
CPF 419.357.483-00
Substituto



11
9825
8

ALCIONE MARTINS FLORENCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

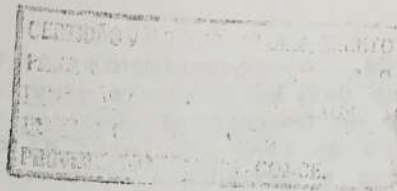


Interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo em meu poder e cartório o livro nº 4-B do Registro de Imóveis desta comarca, pelo às fls. 118/119, consta o registro do teor seguinte: Nº de Ordem: 842. Data: vinte de março de mil novecentos e setenta e quatro. Circunscrição: Aquiraz. Denominação: Pedras. Característicos e Confrontações: OS DIREITOS HEREDITÁRIOS que lhes foram havidos de Francisco Matias Falcão e sua mulher, por escritura de Cessão e transferência de direitos hereditários datada de 16 de novembro de 1967, lavrada às fls. 88v a 89v do livro nº 43, nas notas do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca, que são constante de UMA PARTE DE TERRA localizada no lugar "PEDRAS", desta comarca, se limitando ao NASCENTE, com terras de herdeiros de Antônio Vidal, medindo duzentos e cinqüenta metros (250,00m); ao POENTE, pela Rodovia BR-13 também medindo duzentos e cinqüenta metros (250,00m); ao NORTE, com o loteamento do Sr. Barbosa, por onde mede oitenta metros (80,00m); e, ao SUL, com terras de herdeiros de Antônio Vidal, medindo também oitenta metros (80,00m). Credor: ANTONIO OSMUNDO DE SOUSA, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 70.616 da S.P.S.P - Ceará e do CPF nº 016.275.704, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - Ceará. Devedores: Pedro Rodrigues da Silva, casado, agricultor, portador do CPF nº 059.092.253 e da identidade nº 552.870 da S.P.S.P do Ceará, e sua mulher Maria Machado da Silva, doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. Ônus: Cessão e Transferência de Direitos Hereditários. Forma do Título: Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários lavrada aos catorze (14) dias do mês de março mil novecentos e setenta e quatro (1974), às fls. 72/73 do livro nº 47, pela Tabeliã do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade Clecie Cavalcante Janja. Valor da Coisa: Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS). Condições: Não há. Aquiraz, 25 de março de 1974. (as) Alicione Martins Florêncio - a Oficial. AVERBAÇÕES: Av-1-842 de 02/09/2011. Nos termos do Ofício nº 506/93 - 3º OF, datado de 10 de junho de 2011, advindo dos autos do processo nº 506/93 do 3º Ofício Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Rio Claro, acompanhado dos demais documentos, arquivado em cartório, procedo esta averbação, para constar que, por Escritura Pública de Cessão de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls 495/497 do livro 07, nas notas deste Cartório, Luiz Alves de Oliveira, comerciante, com o CPF/ME nº 018.791.703-53, e sua mulher Zélia Silva de Oliveira, do lat, com o CPF/ME nº 168.418.243-34, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Washington Soares, 4151, bairro Água Fria - Fortaleza - Ceará, CEDERAM a Gurgel S/A Indústria e Comércio de Veículos, com sede na Rodovia Washington Luis, Km 171, Rio Claro - SP, com o CGC/ME nº 02.278.783/0001-27, os direitos hereditários adquiridos pelos mesmos por falecimento de João Matias Falcão, que adquiriu conforme Escritura Pública de Cessão de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls 87/88 do livro 53-P.

em 13.01.1987, nas notas do 1º Cartório desta cidade, que por sua vez, havia adquirido de Antônio Osmundo de Sousa e sua mulher Helena Souza; que por sua vez, adquiriram de Pedro Rodrigues da Silva e sua mulher, Maria Machado da Silva, por Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada aos 14.03.1974, às fls 72/73 do Livro nº 47-A nas notas do 1º Cartório desta cidade. (as) Alcione Martins Florêncio - A Oficiala. Está conforme com o original do que dou fé.

Aquiraz - Ceará, 02 de setembro de 2011.

Alcione Martins Florêncio
O Oficial



Selo nº 417544/880332

Nota de Pagamento de
Emolumentos e Conferência
Som o R\$ _____



FLORENCIO
 Titular-Eletivo - Aquinaz - Ceará
 Rua do Comercio Araripe
 Caixa 381-1008, 381-1073

495/497

C. A. FLORENCIO
 Titular-Eletivo - Aquinaz - Ceará

Titular-Eletivo - Alcione Marques Florando
 Substituto - Hermenegildo Florencio Marques Batista

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, E SUA MULHER, CÔNUGO OUTORGANTES CEDENTES, E GURGEL S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, COMO OUTORGADA CESSIONÁRIA, NA FORMA ABaixo EXPRESSA:

205/208

12
 9231
 9826
 80

SABAM, quantos esta pública escritura de cessão de direitos hereditários virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1909), da cidade de Ceará, nesta cidade e comarca de Aquinaz, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no cartório a meu cargo, perante mim Tabelião de Testemunhas adiante nomeadas e no final esboçados, compareceram entre si justos e contratados, a saber: de um lado, como outorgantes cedentes - LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, comerciante, com o CPF/MF nº 791.703-53, e sua mulher, ZÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, de lar, com o CPF/MF nº 168.419.243-34, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Washington Soares 4151-Bairro Água Fria-Fortaleza-Ceará; de outro lado, como outorgada cessionária - GURGEL S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, com sede na rua Av. Washington Luis R. 177-110 - Fortaleza-CE, com o GGC/MF nº 62.278.703/0001-27, neste ato representada por seu Diretor-Presidente - JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL, brasileiro, casado, industrial e comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Carrê, 50-Jardim Europa, São Paulo, inscrito no CPF/MF nº 029.381.708-15, os presentes pessoas idôneas por mim identificadas e pelas mesmas testemunhas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes cedentes acima qualificados, me foi dito: 1º) - que por escritura pública de cessão de cessão de direitos hereditários, lavrada nos termos do art. 1.707, do Código de Processo Civil de 1907, às fls. 87/88 do livro nº 53-B, nas notas de 1º outorgante desta

o Falcão, notadamente constantes de "UMA PARTE DE TERRA localizada
lugar denominada "Cruzados", Município de Euzébio desta comarca, a
regem esquerda da BR-116, antiga BR-13, à altura do Km. 17, medindo o
tombando: no POENTE (frente) 250,00m (duzentos e cinquenta metros)
a a aludida BR-116; no NASCENTE, (fundos) 250,00m (duzentos e cin-
canta metros) com terras de Luiz Alves de Oliveira, e sua mulher, ora
tramitação para Gargel Motores S/A, outorga dos herdeiros de Antô-
o Vidal; no NORTE, (lado direito) 80,00m (oitenta metros) com terras
loteamento do Sr. Barbosa; e, ao SUL, (lado esquerdo) 80,00m (oiton-
metros) com terras do mesmo Luiz Alves de Oliveira, e sua mulher, ora
tramitação para Gargel Motores S/A, outorga dos herdeiros de Antôni-
dal, perfazendo uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados)
matrado na Prefeitura Municipal de Euzébio, sob o nº 01.08.06, da
tônio Osmano de Souza e sua mulher Helena Souza, que por sua vez,
adquiriram de Pedro Rodrigues da Silva e sua mulher, Maria Machado da
lva, por escritura pública de cessão e transferência de direitos
ereditários lavrada nos quatorze (14) dias do mês de março, do ano de
mil novecentos e setenta e quatro (1974), as fls. 72/73 do livro nº 47-A
as notas do 1º cartório desta cidade; sendo que Pedro Rodrigues da
lva e sua mulher, Maria Machado da Silva, adquiriram de Francisco Ma-
lva Falcão, agricultor e sua mulher, Maria Dolina Falcão, dona de ca-
a, ditos direitos hereditários por falecimento do pai e sogro dos mes-
JOÃO MATIAS FALCÃO, por escritura pública de cessão e transferen-
a de direitos hereditários, lavrada nos dezessete (17) dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às fls.
49V de livro nº 43, também nas notas do 1º cartório desta cidade, e
levadamente inscrita às fls. 48V livro. 4-B, sob o nº 860 em data de vinte
dois (22) de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1967),
no Registro de Imóveis desta comarca, acrescentando que a segunda es-
critura acima aludida, também se acha inscrita às fls. 118 do livro
4-B sob o nº 842, em data de vinte (20) de março de mil novecentos e
setenta e quatro (1974) no mesmo registro imobiliário desta comarca;
26) - Por esta escritura ou na melhor forma de direito as outorgadas
cedentes cedem e transferem a outorgada concessionária acima qualifica-
da, ditos direitos hereditários, ações posse e obrigações que então
existiam mediante a importância de R\$150.000,00 (CIENTO E CINQUENTA
e CRUZADOS NOVOS), importância que neste ato confessa haver recabi-

306
98

25/11/74

F
B

Nacional S.A., Agência da Cidade de Rio Claro - SP, pedindo portu-
 lização de credenciar como herdeira cessionária do espólio de João
 Maria Florentino. Pela outorgada cessionária, como se acha representada
 no ato dito na presença das mesmas testemunhas que cuella esta escri-
 tura em todos os seus expressos termos. **IMPÓSITO DE TRANSMISSÃO:** Fou-
 de no valor de R\$3.000,00 2% sobre R\$150.000,00, conforme DM
 10426 da Prefeitura Municipal de Taubaté, datado de 27 de Abril de
 1909. E, como assim convencionaram e por se ter sido distribuído, me-
 nte e eu lhes lavrei esta escritura que depois de ser lida e achada
 de conforme vai devidamente assinada pelas partes contratantes e po-
 des testemunhas, **JOÃO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcioná-
 rio público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de aqui -
 Taubaté, **EMERSON SA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal da Cidade de
 Taubaté, residente e domiciliado daquela cidade, pessoas de minha conheci-
 mento de que deu sf. Eu, (us) **ALCIONE MARTINS FLORENCIO** - Tabelião,
 do of. 10, imprimir e subscrevi. (u.a) **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, **ZELIA SILVA**
DE OLIVEIRA. **JOÃO AUGUSTO CENRADO DO AMARAL CORREIA**, TESTEMUNHAS: **JOÃO**
MARTINS DE SOUZA, **EMERSON SA**. Traslada em hoje, Taubaté, 29 de abril de
 1909. Eu, **Alcione Martins Florencio**, Tabelião efetivo do
 of. 10, cartório desta cidade de Taubaté, conferi, subscrevi e assinei.

307
9

13
 1230
 10
 9827
 10
 10
 BA

CAUTION FLORENCIO
 Alcione Martins Florencio - Tabelião
 Matrícula nº 10 - Taubaté - SP
 Tabelião Efetivo do Of. 10
 do Cartório Taubaté a 29 de Abril de 1909

Federativa do Brasil
Cartório Florêncio
Segundo Ofício - Aquiraz Estado do Ceará

Titular - Efetivo - Alcione Martins Florêncio
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto - Adriano Martins Florêncio

ALCIONE MARTINS FLORENCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e Documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo em meu poder e cartório o livro nº 4-B do Registro de Imóveis desta comarca, dele às fls. 118/119, consta o registro do teor seguinte: **Nº de Ordem: 842. Data:** Vinte de março de mil novecentos e setenta e quatro. **Circunscrição:** Aquiraz. **Denominação: PEDRAS. Característicos e Confrontações:** OS DIREITOS HEREDITÁRIOS que lhes foram havidos de Francisco Matias Falcão e sua mulher, por escritura de Cessão e transferência de direitos hereditários datada de 16 de novembro de 1967, lavrada às fls. 88v a 89v do livro nº 43, nas notas do 1º cartório desta cidade, devidamente inscrita às fls. 48v do livro 4-B, sob o nº 661 do Registro de Imóveis da Comarca, que são constante de **UMA PARTE DE TERRA** localizada no lugar "PEDRAS", desta comarca, se limitando ao **NASCENTE**, com terras de herdeiros de Antônio Vidal, medindo duzentos e cinquenta metros (250,00m); ao **POENTE**, pela Rodovia BR-13 também medindo duzentos e cinquenta metros (250,00m); ao **NORTE**, com o loteamento do Sr. Barbosa, por onde mede oitenta metros (80,00m); e, ao **SUL**, com terras de herdeiros de Antônio Vidal, medindo também oitenta metros (80,00m). **CREDOR: ANTONIO OSMUNDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 70.616 da S.P.S.P - Ceará e do CPF nº 016.275.704, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - Ceará. **DEVEDORES: PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, casado, agricultor, portador do CPF nº 059.092.253 e da identidade nº 552.870 da S.P.S.P do Ceará, e sua mulher **MARIA MACHADO DA SILVA**, doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **ÔNUS: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS. FORMA DO TÍTULO -** Escritura Pública de Cessão e Transferencia de Direitos Hereditários lavrada aos catorze (14) dias do mês de março mil novecentos e setenta e quatro (1974), às fls. 72/73 do livro nº 47, pela Tabeliã do 1º Cartório desta cidade Clecie Cavalcante Janja. **VALOR DA COISA - Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).** **CONDIÇÕES - NÃO HÁ. AVERBAÇÃO: NÃO EXISTE.** Aquiráz, 25 de março de 1974. (as) Alcione Martins Florencio - a Oficial. Está conforme com o original do que dou fé. *Alcione*

Aquiraz, 28 de junho de 2010

Adriano M. Florêncio
O Oficial

Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto: Respondendo pela Titular

Conferi e rubricuei
Alcione

LO(S) Nº	AE/180075
REGISTRAL	1460
FORMA	272
VALOR	400

